CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2022

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 31/2022

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereador Ciro Valdez dos Santos, que "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ O DIA MUNICIPAL DO GARI, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme bem se observa o presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Município face o interesse Local, conforme disposto no artigo 30, I e II da Constituição Federal e artigo e art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

É certo que inexiste qualquer vedação Legal que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de evento no Calendário Oficial, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Executivo.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 31/2022.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2022.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero
Membro

Cássio Rodrigues Batista
Membro